



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

RESOLUÇÃO CONSUP / IFCE Nº 327, DE 01 DE JULHO DE 2025

Aprova as alterações no artigo 13 da Resolução nº 50/2018, que versa sobre o conselho do Memorial do IFCE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Superior em sua 85ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de junho de 2025, e o constante dos autos do processo nº 23255.001932/2024-69,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, as alterações no artigo 13 da Resolução nº 50 de 28 de maio de 2018, que versa sobre a composição do Conselho Curador do Memorial do IFCE.

Parágrafo único O artigo 13 passará a ter a seguinte redação:

Art. 13 O mandato dos conselheiros coincide com o mandato do Reitor, sendo composto pelos seguintes membros:

- I. Reitor (a);*
- II. Pró-reitor de Extensão (a);*
- III. Pró-reitor de Ensino (a);*
- IV. Pró-reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (a);*
- V. Curador do Memorial do IFCE;*
- VI. Um Docente (a) da área de artes, indicado pelo reitor;*
- VII. Coordenador (a) de Arte e Cultura da Pró-reitoria de Extensão;*
- VIII. Um (a) Representante da sociedade com vinculação nas áreas de Cultura e Artes e egresso (a) do IFCE;*
- IX. Um (a) Representante da sociedade com atuação nas áreas de Cultura e Artes, mas que não possua vínculo profissional e de formação acadêmica no IFCE;*
- X. Um (a) Representante da sociedade que possua formação na área de jornalismo.*

Parágrafo único Além dos membros que trata o caput deste artigo poderão compor o Conselho do Memorial outros membros de livre escolha do Presidente.

(NR)

Art. 2º Estabelecer que esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim de Serviços.

JOSÉ WALLY MENDONÇA MENEZES
Presidente do Consup



Documento assinado eletronicamente por **Jose Wally Mendonca Menezes, Presidente do Conselho Superior**, em 01/07/2025, às 12:46, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7592409** e o código CRC **0E62909C**.

Referência: Processo nº 23255.001932/2024-69

SEI nº 7592409